



RECEBID.

22 / 05 / 24
Depto. de Compras e Licitação
JF

Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

PARECER JURÍDICO

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Industrial.

Necessidade da Administração: licitação para **REGISTRAR PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de cabo de fibra óptica para ampliação do Programa Conecta Rural.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade PREGÃO com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**, que tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS**, com lances pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, para futura e eventual aquisição de cabo de fibra óptica para ampliação do Programa Conecta Rural

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, minutas de edital e de Ata de Registro de Preços, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal para futura e eventual aquisição de cabo de fibra óptica para ampliação do Programa Conecta Rural, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Industrial, consoante a seguinte motivação:

A necessidade da abertura deste processo visa a aquisição de 30.000 metros de cabos de Fibra Óptica, cabo autossustentado 120 metros com 12 fibras para atender o Programa Conecta Rural.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

4. A previsão da contratação do presente objeto não se encontra no Plano Anual de Compras, uma vez que esta é uma demanda que surgiu somente a partir da aprovação do projeto citado, desta forma não se trata de aquisições comuns que são realizadas de forma contínua, caracterizando-se assim uma demanda que não pode ser prevista no Plano Anual de Compras.

5. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. O valor estimado da contratação é de R\$ 86.100,00 como se vê da pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.646/2022.

A dotação orçamentária não foi indicada uma vez que trata-se de processo para Registro de Preços, devendo esta ser indicada no momento da efetiva aquisição do material.

7. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão, na forma presencial, nos termos dos artigos 6º, XLI, 29, parágrafo único, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no site eletrônico do Município, deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

9. A minuta de edital de licitação estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

10. A minuta da Ata de Registro de Preços, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos dos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 12 da NLL):

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

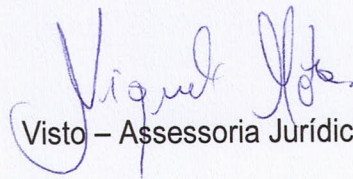


Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

- III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. **Em face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Antônio Prado/RS, 22 de maio de 2024.


Visto – Assessoria Jurídica

Niquele Motta
Assessora Jurídica
OAB/RS 119.530